



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO n. 01/2006

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr referente o exercício financeiro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE

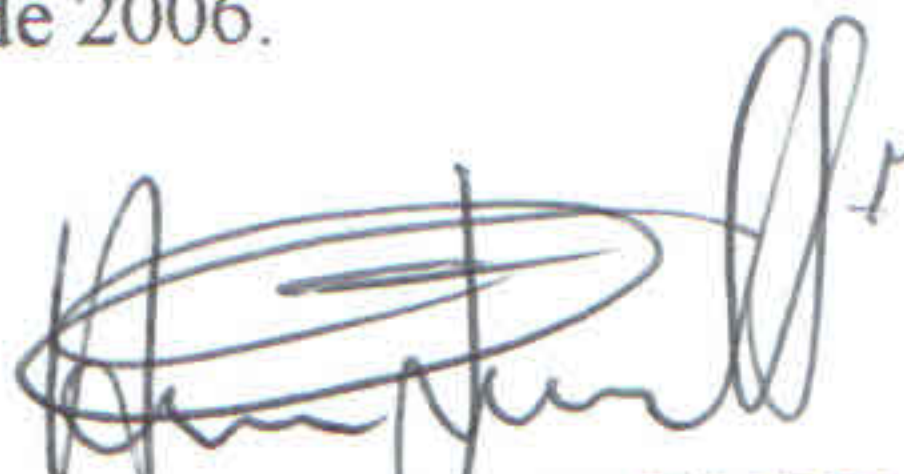
DECRETO:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2002, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e do Parecer Jurídico nº 001/2006 de 19 de Outubro de 2006, da Assessoria Jurídica, e consequentemente rejeitado o Parecer Prévio de nº 10490/04/2006, contido no Acórdão nº 1990/2006 de 18 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere as contas do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a decisão da Câmara Municipal de Vereadores, contida na ata de nº 50/2006, das Sessões Especiais e Extraordinárias, realizada na data de 24 de Outubro de 2006.

Artigo 2º - A rejeição do Acórdão nº 1990/2006, sé dá em virtude de que, no anexo 11 da contabilidade, encartado em fls.261 do Processo nº 16041-2/03, restou devidamente comprovado que não houve irregularidade, onde se comprova através da conta 31901101, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), onde havia previsão orçamentária para aquele exercício, o valor acima citado foi devidamente orçado e suplementado, conforme fls. 305 dos autos mencionados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 24 de Outubro de 2006.


HEITOR GUARESCHI
PRESIDENTE